

## POLÍTICA DE DESCONTOS

### 1. POLÍTICA DE DESCONTOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de descontos exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação presencial da UNIT-SE no primeiro semestre de 2019, com exceção dos cursos de Medicina e Odontologia.

### 2. ESPÉCIES DE DESCONTOS

#### 2.1. DESCONTO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

Os alunos egressos (formados) da graduação presencial, à distância e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de ensino superior terão direito ao desconto de 50% na primeira mensalidade de 2019.1 e nas demais parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular serão ofertados os descontos abaixo mencionados, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

UNIDADES DO GRUPO	(%) DE DESCONTO NA MATRÍCULA	(%) DE DESCONTO NAS DEMAIS PARCELAS
UNIT/SE	50%	20%
UNIT/AL		
UNIT PE		
FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA		

OUTRAS IES	(%) DE DESCONTO NA MATRÍCULA	(%) DE DESCONTO DEMAIS PARCELAS
	50%	15%

Além do benefício acima, destaca-se que o aluno ingressante através do processo de portador de diploma também será contemplado com o desconto de 50% nas mensalidades do semestre 2019.1 em um dos cursos do Unit Idiomas.

#### 2.2. DESCONTO PARA GRADUAÇÃO SIMULTÂNEA

Os alunos que fazem duas ou mais graduações presenciais simultâneas terão direito ao desconto de 40% nas parcelas, incluindo a matrícula, sobre a graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor, enquanto perdurar a condição de simultaneidade e desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.



## POLÍTICA DE DESCONTOS

### 2.3. DESCONTO CONVÊNIO-EMPRESA

2.3.1 Nos convênios firmados com as empresas poderão ser concedidos descontos de até 15% para os funcionários e 10% para cônjuges dos respectivos funcionários que sejam alunos da Unit SE.

2.3.2 Destaca-se que o desconto não se aplica a matrícula, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a pontualidade dos pagamentos.

2.3.3 Os convênios serão gerenciados pela Diretoria de Negócios e obedecerão a política comercial vigente aprovada pela Superintendência Administrativa Financeira e pela Diretoria Financeira.

### 2.4. REABERTURA DE MATRÍCULA

2.4.1. Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento ou abandono terão, no semestre de reabertura de matrícula, desconto de 50% na primeira mensalidade e 20% de desconto da segunda a sexta mensalidade de 2019.1, exceto para o curso de Medicina.

2.4.2. O aluno que estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito, conforme condições de negociação vigente, de forma que, sendo aprovada a negociação, poderá beneficiar-se dos descontos mencionados neste item. Aqui inclui-se também os casos negociados e quitados junto à empresa parceira, JA Rezende.

### 2.5. DESCONTOS PARA MATRICULADOS UFS/IF

2.5.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem devidamente matriculados em cursos da graduação presencial e simultaneamente matriculados/cursando algum curso distinto na UFS/IF terão direito a 20% de desconto nas mensalidades.

2.5.2 Os alunos da graduação presencial que adquiriram o desconto de 40%, por cursar o mesmo curso na UNIT e na UFS/IF, existente até 2017.1, poderão novamente pleitear o desconto através da abertura de um novo processo, com a comprovação de vínculo na Instituição Federal e do horário que irá cursar as disciplinas.

2.5.3 Este desconto dependerá da permanência do aluno na Instituição Federal, de modo que, em caso desistência ou transferência do curso entre Instituições Públicas o aluno perderá o direito ao referido desconto. Também será observado se há choque de horários entre as disciplinas cursadas na Instituição Federal e na Universidade Tiradentes, o que inviabilizará a concessão do desconto.

### 2.6. CAMPANHA INDIQUE UM AMIGO

Última alteração: 20/10/2018 – Página 2/4



*Guarabau*

*Alexis*

## **POLÍTICA DE DESCONTOS**

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2019.1. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

### **2.7. CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

Este benefício visa estimular os alunos de outras instituições de ensino a optarem pela UNIT no primeiro semestre de 2019. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

### **2.8. DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO DO SEMESTRE**

2.8.1. Para o caso de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedido o desconto de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula, do primeiro semestre de 2019.

2.8.2. Este desconto se acumula aos demais previstos neste regulamento e também é válido para os cursos de Medicina e Odontologia.

## **3. FORMA DE CONCESSÃO DOS DESCONTOS**

3.1. Os descontos para alunos egressos, graduação simultânea e alunos em processo de reabertura de matrícula serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister.

3.2. A concessão dos descontos convênio empresa e dos alunos matriculados na UFS/IF dependem da abertura de processo, no setor do DAAF, com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada ou Instituição Federal de Ensino, respectivamente.

3.2.1. É responsabilidade do aluno abrir o processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto.

3.2.2. Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.

## **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1 Os descontos tratados nesta política somente serão aplicados quando o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.

4.2 A política de descontos decorre da autonomia institucional do Grupo Tiradentes, não sendo, portanto, aplicada aos cursos de Odontologia e Medicina.

4.2.1. As exceções que contemplam o curso de Odontologia são o desconto de egresso, reabertura de matrícula e transferência externa.

Última alteração: 20/10/2018 – Página 3/4



## POLÍTICA DE DESCONTOS

4.2.2. A exceção que contempla o curso de Medicina é o desconto por antecipação do semestre.

4.3. Também terão direito aos descontos especificados nesta política os alunos que possuam bolsas concedidas pela Universidade Tiradentes, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.

4.3.1 Nas hipóteses que não se permite o acúmulo, caso o aluno opte pelo desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto e a desistência da mesma.

4.4. Os descontos definidos nesta política **não são cumulativos entre si**, inexistindo a possibilidade de acúmulo de benefícios/desconto, com exceção dos descontos citados nos itens 2.8 e 4.3.

4.5 Os alunos que estiverem na modalidade de contratação fracionada não terão direito aos descontos citados nesta política, em virtude da contratação sob regime excepcional, com exceção do benefício citado no item 2.6.


4.5.1 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com uma das modalidades de desconto e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas eliminando assim o desconto concedido.


4.5.2 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas do DAAF para que prevaleça o melhor benefício entre os dois.

4.6. Esta versão do regulamento de Política de descontos anula versões anteriores.

4.7. Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

### 6. GESTOR / ÁREA RESPONSÁVEL

  
Andrea Oliveira de Andrade Morais  
Diretora Financeira

  
Saumineo da Silva Nascimento  
Superintendente Geral

